



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

LEI MUNICIPAL N°203/2019.

EMENTA: Dá denominação a vias e ruas públicas municipais, localizadas no Bairro Primavera, na cidade de Ubatã e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA CORONEL SANTOS**, a Rua principal, início do portal, Rua B, seguindo entre a quadra 2 e o canteiro central, entre as quadras 2 e 3, cruzando com as Ruas L, N e M, terminando no lote 13 da quadra 15

Art. 2º - Fica denominada de **RUA ALMIR CLEMENTINO MUNIZ**, a Rua M, entre as quadras 12 e 15 e quadras 13 e 14.

Art. 3º - Fica denominada de **RUA ALDO AZEVÊDO**, a Rua J, entre as quadras 7 e 11, iniciando no lote 19 da quadra 4, finalizando na quadra 8 do lote 7.

Art. 4º - Fica denominada de **RUA JOSÉ COUTINHO TANNUS**, início do lote 1 da quadra 12, e o lote 29 da quadra 3, cruzando com a Rua C, seguindo entre as quadras 11 e 13, terminando no lote 27 de ambas as quadras.

Art. 5º - O Poder Executivo determinará a instalação de placa indicativa nas vias públicas com a denominação de que trata esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubatã, 09 de Setembro de 2019.

Siméia Queiroz de Souza
Prefeita Municipal de Ubatã